

PROPOSTA COMERCIAL

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico - Nº. 061/2026

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

SEDE: RUA CORONEL MADUREIRA, 40, LJ 13, CENTRO, SAQUAREMA/RJ. CEP 28990-756

CNPJ: 21.061.770/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12717730-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE/FAX: (21) 97562 - 8643

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contratos@exocompany.com

Neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio administrador, RG 21.796.779-3, CPF 124.071.307-07, endereçado à RUA BERNARDINO MACHADO, 1408, PORTO DO ROSA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ. CEP 24470-550

Em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 061/2026**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade conforme proposta;
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:
 - Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
 - Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários da empresa e seus funcionários;
 - Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional da empresa e seus funcionários;
 - Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos da empresa e seus funcionários.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DO ESTANDE DO SENAC SÃO PAULO NO EVENTO BGS (BRASIL GAME SHOW) 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Prestação de Serviços de Montagem, acompanhamento e desmontagem do estande do Senac São Paulo no evento BGS (Brasil Game Show)2026	R\$ 1.200.000,00
Valor total		R\$ 1.200.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos reais)

Valores unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 2026.

A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.

A empresa é tributada seguindo o Anexo III do Simples Nacional.

Não poderá ser retido INSS pelo tomador (Súmula 425 do STJ, e Instrução Normativa RFB Nº 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167).

No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.

A Contratante (cliente) deverá reter o valor do ISS indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

EMISSÃO DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: *será emitida uma fatura de locação* contemplando os itens locados para a contratante.
- Na prestação de mão de obra: *será emitida uma Nota Fiscal* de serviço.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Livro VI do RICMS/00 (Decreto nº 27.427/00)
- Anexo VI da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.
- Lei nº 1.135 de 27 de maio de 2011.
- Súmula 425 do Superior Tribunal de Justiça
- Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167;

DECLARAÇÃO

- **ATENDIMENTO AO EDITAL** - Declara que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos.
- **FATOS IMPEDITIVOS** - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- **PROPOSTA INDEPENDENTE** - Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer influência na decisão de outros potenciais participantes da licitação, e que não discutiu ou recebeu informações de terceiros para tal fim.
- **MENOR** - Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezois anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).
- **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E NEPOTISMO** - Declara, para os devidos fins, que nenhum dos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros da instituição contratante.
- A empresa é **ME/EPP** - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;
- **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019** - Declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, estando ciente das sanções cabíveis em caso de declaração falsa
- **AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- A empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.

- A empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Sempre que houver fabricação, personalização, montagem de: brindes, material publicitário, impressos de diversos fins, deverá ser considerado o prazo razoável e mercadológico para cada objeto e quantidades;
- **SUSTENTABILIDADE** - de acordo com a Instrução Normativa no 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448.
- Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados mediante aditivo que modifique a planilha, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22
- Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento
- Fica determinado o **e-mail como meio exclusivo de formalização** para a comunicação de demandas, ordens de serviços, empenhos, contratos ou solicitação de qualquer serviço, ficando **desconsiderado** contatos feitos pelo WhatsApp ou outros aplicativos de mensagens. O e-mail é a forma de comunicação formal da empresa e todas as solicitações serão válidas e recebidas formalmente através de comunicação via e-mail.
- Fica estabelecido que qualquer item entregue pela contratada, que não esteja especificado na tabela de preços acima, deverá ser cobrado da administração/órgão contratante. A tabela de composição da Proposta de Preços é determinante dos valores unitários, salvo em casos de licitação e contrato por valor global. Itens exigidos que sejam fornecidos e obrigações não elencados na tabela de preços, que não estejam precificados na tabela, são itens passíveis de cobrança ao contratante por não terem sido precificados e não poderão ser fornecidos gratuitamente ao contratante.
- Fica estabelecido que os bens e equipamentos alugados serão contabilizados por diária, ainda que não explícito no item específico na planilha de preços. A diária para peças estruturais será de 24h a partir do início da montagem. As diárias para equipamentos eletrônicos serão de 08h ou conforme especificado no edital/termo de referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias a contar desta data**

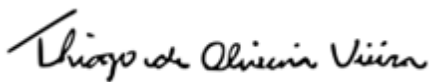
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco de Brasília (BRB): Agência 0096; Conta Corrente 096.107374-8

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saquarema (RJ), 21 de agosto de 2026



EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

